



**Regulamento Específico da
Competição – REC**

**CAMPEONATO PARAIBANO
Sub 20 2025**



DEFINIÇÕES

BID	Boletim Informativo Diário
CBF	Confederação Brasileira de Futebol
CBJD	Código Brasileiro de Justiça Desportiva
FPF	Federação Paraibana de Futebol
DRTL	Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento da CBF
DRT	Departamento de Registro e Transferência
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
REC	Regulamento Específico da Competição
RGC	Regulamento Geral das Competições
RNRTAF	Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol
TJD-PB	Tribunal de Justiça Desportiva



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PARAIBANO SUB -20 2025

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Sub-20-2025, será organizado e dirigido pela Federação Paraibana de Futebol, conforme disposto em seu Estatuto e neste Regulamento.

Parágrafo único - Os Clubes participantes terão que ser filiados a Federação Paraibana de Futebol.

Art. 2º - Os Clubes participantes do Campeonato estão divididos e relacionados em (03) Grupos Regionais, conforme abaixo.

Nº	GRUPO LITORAL/BREJO
01	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GUARABIRA
02	AUTO ESPORTE CLUBE
03	BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE
04	CONFIANÇA ESPORTE CLUBE
05	MIRAMAR ESPORTE CLUBE
06	SPARTAX JOÃO PESSOA FUTEBOL CLUBE

Nº	GRUPO SERTÃO
01	ESPORTE CLUBE DE PATOS
02	GREMIO RECREATIVO SERRANO
03	NACIONAL ATLÉTICO CLUBE
04	SABUGY FUTEBOL CLUBE
05	SOUSA ESPORTE CLUBE

Nº	GRUPO AGRESTE
01	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PICUIENSE
02	CAMPINENSE CLUBE
03	SÃO PAULO CRYSTAL FUTEBOL CLUBE
04	SOCIEDADE ESPORTIVA QUEIMADENSE
05	SPORT CLUB LAGOA SECA
06	TREZE FUTEBOL CLUBE

CAPÍTULO II

Dos Troféus e Títulos

Art. 3º - O Troféu representativo do Campeonato denomina-se **Campeão Paraibano Sub- 20 2025**, cuja posse será assegurada em caráter definitivo.

§1º – O campeão terá direito a um troféu e 30 medalhas douradas, enquanto o vice campeão receberá 30 medalhas prateadas, todas em caráter definitivo.

§2º – O clube campeão terá vaga assegurada para a Copa do Nordeste Sub-20 2026 (caso aconteça), Copa São Paulo de Futebol Júnior 2026 e Copa do Brasil Sub-20 2026. Em caso de mais vagas destinadas a Paraíba, a indicação obedecerá à ordem de classificação final da referida competição.

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74
Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.presidencia@cbf.com.br www.federacaoparaibanadefutebol.com



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 4º - Poderão participar do Campeonato Sub-20 2025 os atletas nascidos a partir do ano 2005.

Art. 5º – Somente poderão participar do Campeonato Sub-20 2025, os atletas que tenham seus vínculos/contratos registrados no Departamento de Registro e Transferência da FPF e CBF, cujos nomes constem do Boletim Informativo Diário Eletrônico (BID-E), publicado até o último dia útil anterior ao da realização da partida.

§1º – Vínculos/contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o último dia útil anterior ao início da Segunda Fase, exceto no caso de retorno de empréstimo, onde o atleta ganhará condição de jogo até o último dia útil anterior ao início da Terceira Fase do Campeonato.

§2º. É de inteira responsabilidade do clube e de seus atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FPF. Caberão aos Clubes participantes a fiscalização das publicações e a condição de jogo de seus atletas no BID-E CBF.

§3º. Somente poderá participar da primeira rodada do Campeonato Sub-20 2025, isto é, da primeira participação de cada clube, atletas que tenham seus registros no DRT da CBF, cujos nomes constem do BID-E, publicado pela CBF até o dia útil anterior à participação do clube.

Art. 6º – Um atleta não poderá, após o início do Campeonato, se transferir para outro clube participante do Campeonato Sub-20 2025, caso isso aconteça o clube será automaticamente excluído da Competição

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

Art. 7º - O Campeonato Sub-20 2025 será disputado em 04 (quatro) fases, a saber:

§1º - Primeira fase classificatória - será composta por 17 (dezessete) clubes, , divididos em 03(três) Grupos Regionais LITORAL/BREJO, AGRESTE e SERTÃO, sendo os grupos constituídos conforme acima já mencionado.

Esta Fase – Será disputada no sistema de pontos corridos, com jogos somente de ida, dentro dos seus respectivos grupos, classificando-se os **02 (dois) melhores colocados de cada Grupo**, e os **02 (dois) melhores terceiros colocados gerais da 1ª Fase (por índice técnico, aproveitamento)** fazendo um total de 08 (oito), para a segunda fase da competição.

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74
Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.presidencia@cbf.com.br www.federacaoparaibanadefutebol.com



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

§2º - Segunda fase eliminatória (Quartas de Final) – será composta de 08 (oito) clubes, classificados na fase anterior, que jogarão em jogos de ida e volta, com o clube de melhor campanha no Campeonato (*por índice técnico, aproveitamento*) decidindo o segundo jogo em casa (essa a única vantagem), onde os confrontos serão definidos a partir de sorteio realizado após o término da 1ª Fase. O sorteio será realizado da seguinte forma:

- **Pote 1:** Os 03 (três) clubes classificados em 1ª lugar, mais o melhor 2º colocado geral da 1ª Fase.

- **Pote 2:** Os outros 02 (dois) clubes classificados em 2º lugar, mais os 02 (dois) melhores terceiros colocados (*por índice técnico, aproveitamento*).

- *Em caso de empate em pontos entre os clubes na Segunda fase, os critérios de desempate a indicar o clube vencedor dos confrontos serão aplicados nesta ordem:*

- 1º) maior saldo de gols;*

- 2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.*

§3º - Terceira fase eliminatória (Semifinal) - será composta de 04 (quatro) clubes, os vencedores da fase anterior, divididos em 02 (dois) grupos, constituídos de 02 (dois) clubes cada, que jogarão em jogos de ida e volta, com o clube de melhor campanha no Campeonato (*por índice técnico, aproveitamento*) decidindo o segundo jogo em casa (essa a única vantagem), e os confrontos sendo definidos com relação as melhores campanhas após o término da Segunda fase eliminatória (somatório de todas as fases), como demonstra abaixo:

- **1º Clube de Melhor Campanha X 04 Clube de Melhor Campanha**

- **2º Clube de Melhor Campanha X 03 Clube de Melhor Campanha**

- *Em caso de empate em pontos entre os clubes na Segunda fase, os critérios de desempate a indicar o clube vencedor dos confrontos serão aplicados nesta ordem:*

- 1º) maior saldo de gols;*

- 2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.*

§3º - Quarta fase eliminatória (Final): será composta de 02 (dois) clubes, os vencedores da fase anterior, que se enfrentarão em jogos de ida e volta, com o mando de campo do segundo jogo do clube com melhor campanha em toda a competição (*por índice técnico, aproveitamento*), ou seja, no somatório das três primeiras fases, ou até mesmo por aproveitamento pela diferença no número de jogos entre os clubes.

- *Em caso de empate em pontos entre os clubes na Quarta-fase, os critérios de desempate a indicar o clube vencedor Campeão Paraibano Sub-20 2025 serão aplicados nesta ordem:*

- 1º) maior saldo de gols;*

- 2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board*

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74
Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.presidencia@cbf.com.br www.federacaoparaibanadefutebol.com



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

- Com relação ao 3º colocado da Competição, haverá uma disputa entre os clubes perdedores das semi-finais em jogo único, com o mando de campo do clube de melhor campanha (índice técnico, aproveitamento), Caso haja empate no tempo normal de jogo, a decisão se dará nos penaltis, cobradas em número de 05 (cinco) para cada clube, persistindo o empate na primeira série, as cobranças serão alternadas até se conhecer o clube vencedor.

Art. 8º - Caso haja empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes, durante a primeira e segunda fase – classificatória do Campeonato, os critérios de desempate dar-se-ão, conforme abaixo.

1. *Maior número de vitórias;*
2. *Melhor saldo de gols;*
3. *Maior número de gols assinalados;*
4. *Menor número de gols sofridos;*
5. *Sorteio.*

Art. 9º - O clube que faltar a partida programada na tabela perderá por W x O, ou seja, 3 x 0 para efeito de contagem de saldo de gols em todas suas partidas, e o clube estará automaticamente excluído da Competição, além de uma punição administrativa que poderá chegar até em 02 (dois) anos sem participar do Campeonato Paraibano Sub-20, exceto caso fortuito ou força maior.

CAPÍTULO V Das Infrações e Penalidades

Art. 10 – Os atletas expulsos de campo serão punidos com uma partida automaticamente, não podendo participar da partida subsequente.

Art. 11º - O clube será excluído da Competição, caso seja comprovado pela FPF que o mesmo colocou jogadores sem estarem devidamente inscritos na Competição. Cabe aos Clubes adversários comunicarem à FPF através de Ofício em até 48 (quarenta e oito) horas após a partida.

Art. 12º - O Departamento de Competições da FPF aplicará W x O, ou seja, 3 x 0 para efeito de contagem de saldo de gols, caso o Clube não tenha publicado devidamente seus atletas no Boletim Informativo Diário Eletrônico (BID-E) da CBF e não tenha atletas suficientes para disputar a partida marcada. Sendo assim, a partida será cancelada, com o devido W.O.

Art. 13 - Finalizada a primeira fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74
Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.presidencia@cbf.com.br www.federacaoparaibanadefutebol.com



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

Art. 14º - O dirigente, membro de comissão técnica (técnico, preparador físico, e massagista) sendo excluído do banco de reservas terá de cumprir uma suspensão automática, não podendo participar da partida subsequente da competição.

Parágrafo Único - *O dirigente, membro de comissão técnica (técnico, preparador físico, e massagista) ou qualquer pessoa envolvida no Campeonato que agredir árbitros ou representantes da Federação serão denunciados ao TJDF/PB pelo Departamento de Competições da FPF.*

CAPÍTULO VI Dos Jogos e Segurança

Art. 15º - Os jogos serão realizados conforme a Tabela do Campeonato Sub-20 2025 elaborada pelo Departamento de Competições.

Art. 16º - A FPF, poderá mudar data, horário e local de uma partida para atender necessidades técnicas das partidas, bem como ocorra motivo de força maior ou caso fortuito, ou ainda por solicitação do clube mandante, desde que protocolado na Federação no prazo de 03 (três) dias úteis antes da realização da partida. A solicitação será analisada pela Presidência em conjunto com o Departamento de Competições.

Art. 17º – O clube detentor do mando de campo ficará obrigado a:

- a) Marcar o campo;
- b) Colocar as redes e as bandeiras de escanteios;
- c) Possibilitar condições de segurança na utilização das dependências internas e externas do Estádio.

Art. 18º – Fica sob a responsabilidade do clube mandante manter no estádio 01 (uma) Unidade Móvel (ambulância), com pelo menos 01 (um) enfermeiro ou socorrista para atendimentos.

Art. 19º - Somente a FPF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e qualquer outra modalidade de material de merchandising no Estádio.

Art. 20º – O clube proprietário do campo de futebol que disponibilizá-lo para os jogos do Campeonato Sub-20 2025 deverá deixá-lo à disposição da FPF até o seu término, devidamente autorizado pelo seu proprietário, e homologado junto ao Departamento de Competições FPF, sob pena de no ano subsequente não utilizarmos a referida Praça de Esportes no calendário oficial das atividades desta Entidade.



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

CAPÍTULO VII Dos Árbitros

Art. 21 - A arbitragem das partidas será de responsabilidade dos árbitros que integram a relação da Comissão Estadual da Federação Paraibana de Futebol, as normas e regulamentos são definidos pela CEAF-PB, IFAB e pela FIFA; Os árbitros atuarão aplicando as atualizações das Regras do Jogo 2024/25 de 01 de julho de 2024.

§ Único - A CEAF-PB designará os árbitros, árbitros assistentes e quarto árbitros, sendo opcional conforme critério da CEAF-PB designar árbitros assistentes reservas, analista de campo e físico para cada partida, conforme as disposições específicas no Regulamento Geral da Arbitragem.

Art. 22 - A CEAF-PB dará ciência da designação do árbitro de cada partida aos órgãos de imprensa, clubes e árbitros através de comunicação oficial no site da FPF.

Art. 23 - Em cumprimento ao RGC de 2025, e objetivando facilitar o trabalho dos meios de comunicação, cada Clube deverá entregar ao quarto árbitro, até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação dos seus atletas, através do supervisor da equipe ou pessoa designada, contendo assinatura do capitão da equipe devidamente identificado na relação, em 3(três) vias.

Art. 24º - O árbitro só dará início à partida após assegurar-se de que todos os atletas relacionados na súmula tenham sido devidamente identificados pelo Quarto Árbitro, mediante apresentação e conferência de documento de identidade, ou na ausência deste, mediante apresentação de qualquer outro documento com valor legal no país, desde que apresente foto capaz de identificá-lo.

§1º - *O árbitro deverá anexar à súmula as relações confeccionadas pelos Clubes em 3(três) vias, nas quais estejam identificados os atletas titulares e suplentes e os goleiros.*

§2º - *Nas relações deverão constar os números de registro no BID;*

§3º - *Também deverão estar identificados, nas relações apresentadas pelos Clubes, os membros da comissão técnica ocupantes dos bancos de reservas.*

Art. 25 - A relação dos atletas deverá incluir Razão Social da Equipe e Logomarca, endereço cadastrado, nome completo, registro no BID, identificação dos jogadores Titulares e Suplentes e definição dos Goleiros, deverá conter também Comissão Técnica, nome completo, função e sua identificação, deverá constar a relação dos 6 (seis) jogadores maior de 18 (dezoito) anos.



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

Art. 26º - Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula da partida, e correspondentes relatórios técnicos e disciplinares, em conjunto com os integrantes da equipe designadas (árbitro, árbitros assistentes nº 1 e nº 2, quarto árbitro e quando tiver designado árbitro assistente reserva, fazendo-o em 3(três) vias devidamente assinadas pelo próprio árbitro, assistentes, quarto árbitro, quando tiver árbitro assistente reserva.

§1º - *O árbitro imediatamente após confeccionada a súmula deverá digitalizar e encaminhar ao Whatsapp do Departamento de Arbitragem.*

§2º - *O Departamento de Arbitragem através de seu diretor encaminhará aos órgãos competentes.*

Art. 27º - As primeiras e a terceiras vias da súmula, juntamente com seus anexos, serão imediatamente após partida digitalizadas pelo árbitro, enviadas entregues pelo árbitro ao Departamento de Arbitragem, a quem incumbe providenciar seu envio à Departamento de Competições da FPF, ao Ouvidor da Competição, e Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba;

§ 1º : *A segunda via ficará de posse do árbitro servindo-lhe como recibo.*

§ 2º : Não serão considerados o envio ou a remessa de relatórios extras depois das súmulas terem sido encaminhadas à FPF, salvo se disserem respeito a fatos ocorridos após a saída do árbitro e sua equipe de arbitragem de seu vestiário, e exceto nos casos de RETIFICAÇÃO DE SÚMULA.

Com referência a Retificação de Súmula, caso o Clube constante equívoco de identidade, deverá encaminhar e-mail ao presidente da Comissão de Arbitragem ceaf.arbitragem.pb@gmail.com mencionando ocorrido, este será encaminhado ao árbitro para análise, e será feita a correção ou não de maneira formal, e retornará ao solicitante.

Art. 28º - Nenhuma partida deixará de ser realizada pelo não comparecimento ou impossibilidade de atuação do árbitro, dos árbitros assistentes ou do quarto árbitro. Na hipótese do não comparecimento ou impossibilidade de atuação de algum membro da equipe de arbitragem, caberá o diretor do departamento de arbitragem providenciar o integrante.

Art. 29 - Poderá haver pausas para Hidratação e/ou Resfriamento sendo autorizadas exclusivamente pelo árbitro, tendo duração mínima de 90 (noventa) segundos e máxima de 03 (três) minutos.

Art. 30 - Poderão ser realizadas até 05(cinco) substituições em 3(três) paradas, o intervalo não será contado como parada, quando uma equipe realizar a substituição durante a partida ao mesmo tempo da outra equipe seu adversário, será computado 1(uma)parada para cada equipe.

Art. 31 - A substituição por concussão cerebral poderão ser efetuada:

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74
Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.presidencia@cbf.com.br www.federacaoparaibanadefutebol.com



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

§ 1º : Imediatamente depois que se produza uma concussão cerebral ou suspeita de sua existência;

§ 2º : Após o pertinente reconhecimento dentro ou fora do campo de jogo;

§ 3º : Em qualquer outro momento quando ocorrer ou houver suspeita de concussão cerebral, mesmo no caso de o jogador ter sido submetido ao um exame médico e retornado à partida.

Caso a equipe decida realizar a substituição devido à concussão, o árbitro principal ou o quarto árbitro será informado. Deverá se utilizado um cartão de substituição extraordinário, onde o médico de cada será o responsável por esse diagnóstico. Não será permitido a um jogador que sofra uma concussão ou seja suspeito de ter sofrido volte a partida, ou participe da disputa de penalidades e, sempre que possível acompanha-lo ao vestiário ou a um centro médico;

A substituição por concussão não entra no cálculo de oportunidades de substituição normal, artigo 13 do RGC-CBF. No entanto, se uma substituição normal for realizada ao mesmo tempo que uma substituição por concussão, uma oportunidade de substituição será reduzida. Quando uma equipe tiver aproveitado todas as oportunidades normais de substituição, ela não poderá usar uma substituição de concussão para efetuar uma substituição normal.

CAPÍTULO VIII

Disposições Financeiras

Art. 32º – O clube detentor do mando de campo pagará somente R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos valores relativos as despesas da partidacom arbitragem e apoio. No caso de descumprimento de qualquer das obrigações financeiras, o clube perderá este benefício e pagará o valor integral do Borderô Financeiro,além de ter o débito informado ao TJDF- PB para as providências cabíveis.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 33º - É vedado a qualquer clube participante do Campeonato Sub-20 2025 valer-se da Justiça Comum para solucionar eventuais controvérsias entre ele ou com a FPF, enquanto não se esgotarem todos os recursos da Justiça Desportiva.

Art. 34º – Cada Clube poderá substituir até 05 (cinco) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

Art. 35º - A DCO-FPF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente Regulamento, e os casos omissos serão resolvidos pela DCO-FPF.

João Pessoa, 29 de Maio de 2025.


Gustavo Trindade Paulo
Diretor de Competições FPF-PB

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74
Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.presidencia@cbf.com.br www.federacaoparaibanadefutebol.com